

# Centro Universitário Processus

## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

### PROJETO (2025.2)

#### 1. Identificação do Objeto

##### Atividade Extensionista

(x) PROJETO

**Área Temática:** Temas de Direito Empresarial.

**Linha de Extensão:** Direito Empresarial - Temas de Direito Empresarial.

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** Feira de Artesanato da Torre de TV.

**Título Geral:** Sociedade Limitada e Sociedade Limitada Unipessoal

#### 2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

**Curso:** Direito

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

##### Alunos/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula
Kelle Cristina Francisca da Silva	Direito/ 2420010000076
Jorge Luiz Tadeu Rodrigues Filho	Direito/2410010000055
Lorene Elis Gomes Canett Rodrigues	Direito/2410010000047
Maurício Souto Malta	Direito/2120010000129
Tiago Rocha Lima	Direito/2410010000088
Vicente Ferreira Torres Silva	Direito/2220010000015
Viviane dos Santos Rocha	Direito /2420010000048

## Centro Universitário Processus

### 3. Desenvolvimento

#### **Apresentação:**

Este projeto tem como objetivo promover a capacitação jurídica de empreendedores locais sobre a constituição e o funcionamento da sociedade limitada, com especial atenção à figura da sociedade limitada unipessoal, introduzida pelo §1º do art. 1.052 do Código Civil (CC). A atividade será desenvolvida por meio de ações educativas, como palestras, produção de materiais informativos e visitas a local de atuação dos empreendedores, visando a esclarecer os benefícios da formalização empresarial e da responsabilidade limitada.

#### **Fundamentação Teórica:**

A sociedade limitada (Ltda.) é, historicamente, o tipo societário mais relevante e difundido no cenário empresarial brasileiro (Teixeira, 2014). Sua regulamentação principal está disposta nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (CC), representando uma estrutura que concilia a segurança jurídica com a flexibilidade de gestão (Roque, 2011). O traço fundamental dessa forma jurídica é a limitação da responsabilidade dos sócios ao valor de suas quotas, garantindo a separação patrimonial. Contudo, impõe-se a solidariedade de todos os sócios pela exata e completa integralização do capital social, como esclarece Borba (2012, p. 289). Essa limitação de responsabilidade é a base para o fomento do empreendedorismo e da inovação, ao isolar o risco da atividade econômica do patrimônio pessoal do empresário (Coelho, 2020, p. 135).

De acordo com Finkelstein (2006), a sociedade limitada é uma sociedade com uma só categoria de sócios, os de responsabilidade limitada, que respondem tão somente pela integralização do capital, não possuindo outras responsabilidades com a sociedade ou com terceiros.

A origem da sociedade limitada está associada à compreensão do fenômeno da limitação das perdas como um estímulo à abertura de novos negócios, à criação de riqueza e, por fim, ao desenvolvimento econômico das nações. O benefício experimentado seria, não só aos empreendedores, mas a toda a sociedade; incluindo trabalhadores, fornecedores, consumidores, comunidade e fisco. Isso justificaria uma espécie de socialização das perdas. Essa é a troca obtida pela limitação da responsabilidade dos sócios ao capital investido no negócio. (Scalzilli, Tellechea, Spinelli, 2020, p.133).

Para Sztajn (1989, p 98), “a sociedade limitada se propôs a ser uma forma societária que, sem as exigências impostas para a constituição e o funcionamento das sociedades anônimas, permitisse a limitação da responsabilidade dos sócios”.

A evolução do Direito Empresarial no Brasil culminou na Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), que, ao alterar o art. 1º do art. 1.052 do CC, introduziu a figura da sociedade limitada unipessoal (SLU). Essa inovação legal permitiu que a Ltda. fosse

## Centro Universitário Processus

constituída ou mantida com apenas um sócio, encerrando a necessidade de se recorrer a um sócio fictício para usufruir da responsabilidade limitada (Tomazette, 2020, p. 119). A SLU representa o modelo legal definitivo para a limitação de responsabilidade do empresário individual, tendo absorvido e unificado o regime jurídico da extinta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), conforme determinado pela Lei nº 14.195/2021 (Ramos, 2024, p. 550).

Segundo Lobo, C. (2020), a adoção da SLU é um avanço na simplificação e desburocratização da atividade empresarial, removendo barreiras formais que tradicionalmente dificultavam a formalização dos pequenos negócios. Essa simplificação é essencial para o fortalecimento da atividade empresarial, sendo a difusão do conhecimento sobre a SLU e a sociedade limitada pluripessoal uma medida crucial para garantir a segurança jurídica e o pleno desenvolvimento econômico das comunidades locais.

### **Tema Geral:**

Direito Empresarial: Sociedade Limitada e Sociedade Limitada Unipessoal

### **Tema Específico do Grupo:**

Sociedade Limitada e Sociedade Limitada Unipessoal: segurança jurídica e formalização do empreendedor individual.

### **Problema verificado:**

Muitos empreendedores locais exercem atividade empresarial sem o devido registro, desconhecendo os benefícios da formalização e da responsabilidade limitada.

### **Objetivo geral:**

Capacitar empreendedores locais sobre a constituição e funcionamento da sociedade limitada e da sociedade limitada unipessoal, destacando os benefícios da formalização empresarial.

### **Objetivos específicos:**

- Fazer visita aos locais de atuação dos empreendedores;
- Promover apresentações;
- Criar publicações na rede social (Instagram) e cartilha digital para explicar ao público-alvo o tema abordado.

### **Justificativa:**

O projeto se justifica pelo crescimento do empreendedorismo informal e pela necessidade de orientação jurídica sobre formas societárias que oferecem segurança e acesso a crédito. A sociedade limitada, especialmente na forma unipessoal, representa uma alternativa viável e segura para o pequeno empresário.

# Centro Universitário Processus

## Metas:

- Conscientizar pequenos empreendedores sobre a importância do registro empresarial e as vantagens da sociedade limitada e sociedade limitada unipessoal;
- Apresentar os benefícios da regularidade empresarial;
- Produzir materiais digitais interativos;
- Criar perfil no Instagram com conteúdo educativo.

## Hipótese / Resultado esperado:

Espera-se que, ao final do projeto, os empreendedores atendidos compreendam a importância da formalização empresarial e passem a buscar o registro como sociedade limitada ou sociedade limitada unipessoal, promovendo maior segurança jurídica e acesso a oportunidades de crescimento.

## Metodologia:

- Realização de visita e apresentação presenciais;
- Uso de textos e cartilhas explicativas;
- Publicações em redes sociais.

**Data de início:** 04 de agosto de 2025

**Data de término:** 18 de dezembro de 2025

## Referências Bibliográficas:

BORBA, José Edwaldo Tavares. *Direito Societário*. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2012.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Comercial: Direito de Empresa*. Vol. 2. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

FINKELSTEIN, Maria Eugênia. *Direito Empresarial*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LOBO, Carlos Augusto da Silveira. **A sociedade limitada unipessoal**. Lobo & Lira, 2020. Disponível em: <https://www.loboelira.com.br/a-sociedade-limitada-unipessoal>  
Acesso em: 25 out 2025.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. *Direito Empresarial Esquematizado*. 14. ed. São Paulo: Método, 2024.

ROQUE, Sebastião José. **Da sociedade limitada**. 1. ed. São Paulo: Ícone, 2011. *E-book*. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> Acesso em: 26 out 2025.

## Centro Universitário Processus

SCALZILLI, João Pedro; SPINELLI, Luís Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. *Introdução ao Direito Comercial*. 1. Ed. Porto Alegre: Buqui, 2020.

SZTAJN, Rachel. *Contrato de sociedade e formas societárias*. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 98.

TEIXEIRA, Flávio Fernandes. *Sociedade Limitada (arts. 1052 a 1087)*. Passei Direto, 2014. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/4955336/modulo-11-sociedade-limitada-arts-1052-a-1087> Acesso em: 25 out 2025.

TOMAZETTE, Marlon. *Curso de Direito Empresarial: Teoria Geral e Direito Societário*. Vol. 1. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.